



# SINTSEP-GO

Filiado à  
**EUT**  
e  
**CONDSEF**

IMPRESSO ESPECIAL  
CONTRATO 180/02  
ECT/DR/GT X SINTSEP - GO

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado de Goiás

Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 910 - St. Sul - 74080-100 - Goiânia - GO - Telefax: 62.213-2000 - www.sintsepgo.com.br - contato@sintsepgo.com.br

Ano XVII - nº 65 - Julho de 2005

## servidor em alerta!

Os servidores demonstraram força e unidade em 45 dias de greve. Os órgãos fechados, as manifestações locais e em Brasília, as conversas com o Governo, tudo culminou em uma negociação que pode significar a conquista de nossas reivindicações. Para terminar a greve o Governo assinou vários acordos, comprometendo-se trabalhar para atender a pauta da categoria.

Essa é uma vitória da greve!

Em um momento de crise o Governo sinaliza com a intenção de negociar. Queremos crer que existe seriedade nessa intenção.

Acreditar no Governo, contudo, não significa relaxar e dar por concluída, a nossa luta, muito pelo contrário! Agora, mais do que nunca, é indispensável estar alerta e acompanhar de perto o desenrolar da situação. Não seremos engabelados e nem nos contentaremos com

promessas vazias.

Nossas reivindicações são justas. Num quadro financeiro positivo com superávits em todas as áreas, inclusive na arrecadação, exigimos que a nossa situação, com anos sem reajustes seja tratada com a devida e urgente atenção!

No dia 10 de agosto haverá uma avaliação do que o Governo de fato está fazendo para cumprir os acordos. Caso seja constatado negligência ou descumprimento dos compromissos por parte do Governo, entraremos novamente em greve dia 15 de agosto.

Acompanhe de perto o desenrolar desse assunto, disso depende a nossa vitória coletiva e individualmente.

Alerta companheiros e companheiras, sejamos donos e atores de nossa história! Não negligenciemos a nossa dignidade e valor.

Unidos e alerta somos invencíveis!



## um retorno tático necessário: suspender a greve, mas fortalecer a mobilização!

Foi possível construir acordos graças, é claro, ao movimento grevista. De alguma forma Cultura, Seguridade, FUNASA, DRT, IBAMA, INCRA e os servidores do PCC e não saíram sem nada desse processo. Na Cultura foi possível conquistar uma gratificação a título de antecipação do Plano de Carreira do setor. No INCRA se conquistou a reestruturação imediata da carreira e concurso público, já para esse ano, para 600 vagas. No IBAMA se arrancou a aprovação do projeto de gratificação a título de antecipação da reestruturação da carreira. O setor da Previdência, Saúde e Trabalho conseguiu os 47,11%, ainda que divididos em 12 parcelas que serão pagas em 6 anos. Na FUNASA há hoje, por conta de uma greve forte no setor, a conquista de uma agenda no Ministério da Saúde para obter a lotação e a transformação da indenização de campo em gratificação de controle de endemias. Finalmente, há a possibilidade real de se discutir uma alternativa para todo o PCC que envolva uma gratificação a título de antecipação de plano ou planos de carreiras.



## reunião - 15/07/05 - com a secretaria de recursos humano do ministério do planejamento

**Decreto sobre o Ponto:** O Ministro está aguardando o Presidente Lula para assinar o Decreto sobre o não desconto dos dias parados.

**Greve da Agricultura:** Ficou garantido que não haverá desconto, devendo os servidores retornar dia 18 ao trabalho.

**Agenda de Discussão:** Foi definida uma Agenda de Discussão para ser construída uma proposta de Melhoria de Remuneração para o ano de 2006. Dias das reuniões: 22/07/05, 27/07/05, 03/08/05 e 10/08/05. Ficou garantido também que, ainda no mês de agosto, iniciará as discussões sobre a carreira para o PCC (Plano de Classificação de Cargos).

**FUNAI:** O Governo encaminhou no dia 18 um documento pontuando os encaminhamentos sobre a Carreira Indígena.

**Docentes dos Ex-Territórios/Demais Demandas:** Foi criada uma Comissão com representantes dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, para levantar todos os problemas e construir uma proposta para os Servidores dos Ex-Territórios. O Governo encaminhará a Portaria que criou a Comissão.

**Enquadramento/Carreira de Tecnologia Militar:** O Ministério do Planejamento afirmou que em conjunto com Ministério da Defesa estão discutindo o Enquadramento e Carreira de Tecnologia Militar, que se encontra bastante avançado.

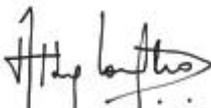
**Demanda Específica dos Setores:** A CONDSEF cobrou do Secretário que fosse dado encaminhamento as demandas que estão na Secretaria, dependendo somente da mesma. O representante do Planejamento solicitou que a CONDSEF encaminhasse para a mesma as demandas pendentes, para tomar as providências necessárias.

O Sintsep-GO chega novamente até você com o seu jornal. Dessa vez temos muito para contar. Estamos saindo de uma greve de mais de quarenta dias. Conseguimos forçar o Governo à negociação, com vários compromissos assinados e um prazo de 30 dias para encaminhamento.

No artigo de capa falamos disso e ressaltamos que não chegamos ao fim da luta. Alerta, companheiros! Em estado de greve e prontos para retomar o movimento paredista no dia 15 de agosto, caso não sejam honrados os compromissos dos Ministérios com a Condsef, nossa representante junto ao Governo.

Lerá sobre as ponderações que levaram a uma parada na greve e, sobretudo, será chamado a participar ainda mais intensamente nessa luta, que só pode ser vitoriosa!

Saudações de luta e de confiança,



Presidente do Sintsep-GO

## compromisso do incra

a) Promover gestões para implantação da nova Estrutura Organizacional definida para a Autarquia, já aprovada pelo seu Conselho Diretor, no prazo de tempo mais breve possível;

b) Promover gestões à Publicação do Edital para realização de concurso público, objetivando o preenchimento de 1300 vagas contidas no Plano de Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, assegurando o recrutamento de 600 candidatos aprovados no exercício de 2005 conforme acordo celebrado entre as representações dos Trabalhadores Rurais e o Governo;

c) Promover gestões à regulamentação da Gratificação de Desenvolvimento e Reforma Agrária, GDARA no prazo de tempo o mais breve possível;

d) Implantar de imediato a Mesa Setorial de Negociação Permanente;

e) Fazer gestões junto às esferas competentes de Governo, no prazo de tempo o mais breve possível, no sentido de assegurar a adoção de medidas de ordem legal que resolvam as questões inerentes às distorções contidas na carteira de Reforma e Desenvolvimento Agrário;

f) Estabelecer prazo de 30 dias para avaliação conjunta pelas partes signatárias do presente acordo a contar da data da sua assinatura.

## EXPEDIENTE

**Editado sob responsabilidade Diretoria Executiva:** Diretoria Executiva Presidente: Alexandre Reis Coutinho - (MAPA/DFA-GO); **Vice Presidente:** Edmar Normandes dos Santos "Maradona" (FUNASA - Ceres); **Secretária-Geral:** Dulce Costa Oliveira - (CEFET - Goiânia); **Secretária de Finanças:** Osmar Costa de Queiroz - (FUNASA - Goiânia); **Secretária de Organização:** Rosana Alexandre da Silva Andrade - Base Aérea de Anápolis - (BAAN - Anápolis); **Secretária de Imprensa, Comunicação e Promoção:** Maria Cleuza Carneiro - (INCRA/GO); **Secretária de Assuntos Jurídicos:** Aduato de Sousa Almeida - (MAPA/DFA-GO); **Secretária de Formação Sindical e Sindicalização:** Gildo Ferreira de Souza - (FUNASA - Jussara); **Secretária de Estudos Sócio-Econômicos:** Nalva Rodrigues de Lima - (IBAMA/GO); **Secretária dos Aposentados e Pensionistas:** João Gonzaga da Igreja Filho Sexto - (INCRA/GO); **Secretária de Apoio ao Pessoal do Interior:** Antônio Gilvan da Silva - (FUNASA - São Luiz dos Montes Belos); **Secretária de Articulação e Movimentos Populares e Estudantis:** João Bernardino Gonçalves Neto - (FUNASA - Aparecida de Goiânia); **Suplentes da Diretoria Executiva:** Aline Velloso dos Santos (MTr/ ANTT); Valdecy Alves da Silva - (FUNASA Jataí); Ivan Rocha da Silva - (EAF CERES - Ceres); Raimundo Sena dos Santos - (FUNASA - Ceres); Francisco de Assis Xavier Segundo - (CONAB/GO); José Agamenon Borges da Fonseca - (IBAMA/GO); Agenor Amaro Filho - (MME/DNPM); André dos Santos Bernardino Neto - (FUNASA Porangatu); Idalícia Rocha Vicência - (FUNASA - Caldas Novas); João Supriano dos Santos - (FUNASA Trindade). **Conselho Fiscal:** Divino Aparecido de Souza - (INMETRO/GO); José Siqueira da Silva - (FUNASA - Formosa); Luiz Afonso dos Santos (MJ/PRF). **Suplentes Conselho Fiscal:** Walter do Nascimento Filho Fundação Nacional de Saúde em Goiás (FUNASA - Piracanjuba); Paulo Cezar Pereira - Gerencia Regional de Patrimônio da União - (MPOG/GRPU); Geraldo Pereira de Souza - Centro Federal de Educação Tecnológico de Rio Verde - (CEFET Rio Verde). **Diretor Responsável:** Alexandre Reis Coutinho **Redação:** Onaldo Alves Pereira, Alexandre Reis Coutinho e Dulce Costa Oliveira **Jornalista Responsável:** Orlando Oliveira Carvalho (GO01080JP) **Fotos:** Elizabeth Scalon **Diagramação e arte:** diferencial (62) 211-1895;

**Tiragem:** 5.000 exemplares; **Fotolito e Impressão:** Scala - gráfica e editora (62) 271-1822

**Sede própria do Sintsep-GO:** Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 910 - St. Sul - 74080-100 - Goiânia - GO Telefax: 62.213-2000 - www.sintsepgo.com.br - sintsepg@terra.com.br

## greve

# órgãos que aderiram em goiás

Os órgãos abaixo aderiram à greve, fazendo do movimento em Goiás um dos mais fortes e bem organizados do País. Os trabalhadores e trabalhadoras unidos demonstraram o quanto vale a nossa força. Nos orgulhamos dessa união e do Sindicato que, através dos anos construiu essa consciência de classe e de luta. Merecemos parabéns. Continuemos assim! Seremos vitoriosos!

- **SFA** - Superintendência Federal de Agricultura
- **INMET** - Instituto Nacional de Meteorologia
- **SEAP** - Secretaria Especial de Agricultura e Pesca
- **FUNAI** - Fundação Nacional do Índio - Goiânia (Sede), Barra do Garça (Administração), São Felix do Araguaia (Administração), Primavera (Núcleo), Água Boa (Núcleo), Xavantina (Núcleo), Campinópolis (Núcleo).
- **IPHAN** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- **GRPU** - Gerencia Regional do Patrimônio da União
- **IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- **INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social
- **AGU** - Advocacia Geral da União
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- **DRT** - Delegacia Federal do Trabalho - Goiânia,

Anápolis, Mineiros, Goiás.

- **FAZENDA (PFN/GRA/MF)** - Procuradoria da Fazenda Nacional e Gerencia Regional de Administração.
- **INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- **BAAN** - Base Aérea de Anápolis (Servidores Civis)
- **7º CSM** - Sétima Circunscrição Militar (Servidor Civil)
- **DFDA** - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
- **FUNASA** - Sede, Casa de Saúde do Índio, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Professor Jamil, Porangatu, Campos Belos, Itaberaí, Jussara, Montes Claros de Goiás, Pontalina, São Luiz de Montes Belos, Turvânia, Firminópolis, Nova Glória, Ceres, Rialma, Rianópolis, Formoso, Fazenda Nova, Itapaci, São João da Paraúna, Teresópolis, Jesúpolis, Goianésia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Fé de Goiás, Sanclerlândia, Mutunópolis, Mara Rosa, Estrela do Norte, Cidade de Goiás, Formosa, Simolandia, Barro Alto, Santa Tereza, Itapirapuã, Rubiataba, Uruaçu, Niquelândia, Indiara, Santa Helena de Goiás, Trindade, Inhumas, Jaraguá, Alexânia, Abadiânia, Cocalzinho, Ninaçu, Campinaçu, Araçu.

## reunião com o gt fazenda

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

A Dra. Gildenora apresentou ao Secretário uma simulação de tabelas acordadas na última reunião ele achou o impacto alto e pediu que simulasse novas tabelas com parcelamento do impacto. A Bancada Sindical, enviou para a SPOA (Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração) e PGFN o Ato Regulamentar nº 31, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores do STF, para comprovar mais uma vez a Constitucionalidade do nosso projeto.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 21/07, pois teremos a aprovação do Secretário e aí terminaremos o corpo do Projeto de Lei.

## funai

No dia 07 os trabalhadores da Funai fizeram manifestação em frente ao Ministério da Justiça e entregaram a pauta de reivindicações específica.

A Funai participou da greve com a paralisação de 98% de seus servidores, os quais estão esperando abertura de negociações com o Ministério do Planejamento, com o Ministério da Justiça e o Presidente da Funai. Cerca de 44% dos servidores da Funai são indígenas e reivindicam um Plano de Carreira Indigenista.

## reunião entre o ministério do planejamento e a condsef para acordar o não corte dos pontos

Foram acertados entre as partes os seguintes encaminhamentos:

1. Retomada do processo de discussão entre a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento e a CONDSEF acerca da recomposição remuneratória dos servidores integrantes do PCC, ou planos correlatos, com vigência a partir de 2006.

1.1. A primeira reunião se deu no dia 15 de julho de 2005, na SSH/MP;

1.2. Fica indicada uma primeira reunião de avaliação do processo para o dia 10 de agosto de 2005, com a presença do Ministro do Planejamento;

2. Durante o processo de negociação fica garantido o não desconto dos dias não trabalhados em virtude do movimento paredista, condicionado ao retorno ao trabalho até o dia 13 de julho e à implantação de cronograma de reposição da demanda acumulada e das horas trabalhadas durante o período.



Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a Bancada Governamental da Mesa Nacional de Negociação Permanente, neste ato representada pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Saúde, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego e, do outro lado a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde. Trabalho Previdência e Assistência Social - FENASPS e a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - CONDSEF, neste ato representadas por seus dirigentes, têm como justo acordo o seguinte:

Considerando que:

1- existe uma controvérsia judicial a respeito da parcela remunerante denominada PCCS, decorrente de várias decisões administrativas e judiciais nos últimos dezoito anos;

2- essa controvérsia gerou uma série de conflitos na política de recursos humanos no Ministério da Saúde, na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no Ministério da Previdência Social e no Ministério do Trabalho e Emprego;

3- existe uma greve em andamento no Ministério da Saúde na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no Ministério da Previdência Social e no Ministério do Trabalho e Emprego;

4- é desejo do Governo Federal e das Entidades Sindicais conseguirem uma negociação para tais questões, solucionando os conflitos;

5- a solução deve observar os marcos legais, judiciais, orçamentários e administrativos, sem gerar novos conflitos;

6- a solução referente à incorporação do índice de 47,11% não incluirá parcelas referentes a período anterior à data de publicação de lei que reestruture a carreira da seguridade social e do trabalho.

**Acordam as partes que:**

1- A solução dar-se-á por meio de lei específica, através da reestruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho criada pela Lei nº 10.483 de 03 de julho de 2002, que incorporará o percentual que motiva a controvérsia até dezembro de 2011;

1.1- A efetivação da proposta se dará por meio

do envio do instrumento adequado ao Congresso Nacional e será encaminhada para análise a possibilidade de medidas que possam acelerar o processo visando a mais rápida aplicação da situação ora proposta;

2- O percentual de 47,11% calculados sobre o vencimento básico e a Gratificação de Atividades Executiva (GAE) de fevereiro de 2006, dos atuais servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão do Ministério da Saúde, da Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego que não recebem por decisão judicial ou administrativa, qualquer percentual por conta da Lei 7.686/1988, será acrescido, por meio de 12 parcelas remuneratórias a partir de março de 2006, até dezembro de 2011, conforme tabela abaixo definida;

3- Os servidores ativos, aposentados e pensionistas, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, e da FUNASA serão enquadrados de acordo com as respectivas denominações, atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela de vencimentos.

3.1- O enquadramento de que trata este item dar-se-á automaticamente, salvo manifestações irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de 30 dias, a contar da vigência da Lei.

3.2- O servidor que já recebe o PCCS no valor equivalente a 47,11% ou outro, por decisão judicial ou administrativa, será enquadrado de acordo com sua atual remuneração;

3.4- O servidor que já recebe, por decisão judicial ou administrativa o percentual inferior aos 47,11%, terá a complementação da diferença até o limite da integralização do percentual mencionado;

4- O servidor que não recebe o valor, ou parcela, do PCCS (itens nº 3.2, 3.3 e 3.4) renunciará automaticamente aos valores a vencerem após a publicação da lei que reestruture a carreira, salvo manifestação irretratável do servidor, resultando na manutenção da situação funcional e remuneratória atual;

5- A implantação da reestruturação da carreira será proposta em até 30 dias a contar da assinatura do presente Termo, ao Congresso Nacional, em instrumento legislativo adequado, no qual constará o plano de reestruturação da carreira e os requisitos para opção, comprometendo-se as partes com o esforço para a publicação da lei no menor prazo possível;

6- No prazo de até 60 dias, o Governo se compromete a apresentar uma proposta visando a solução definitiva quando à situação funcional dos servidores de outros órgãos hoje cedidos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

7- No prazo de até 6 meses, o Governo se compromete a apresentar uma proposta de reestruturação dos quadros de servidores da ANVISA;

8- No prazo de até 60 dias, o Governo se compromete a elaborar proposta visando adequar a relação entre a natureza e a forma de pagamento da indenização de campo hoje paga a servidores da FUNASA;

9- A Secretaria de Recursos Humanos se compromete a enviar aos Núcleos Regionais do Ministério da Saúde orientação quanto à aplicação do Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003;

10- Os servidores se comprometem a repor a demanda acumulada durante a paralisação, de modo a retomar o serviço à normalidade no menor espaço de tempo possível.

Período	Parcelas	% sobre a anterior	% Acumulado
Mar/2006	1ª	3,00	3,00
Dez/2006	2ª	6,23	9,42
Mar/2007	3ª	4,30	14,13
Dez/2007	4ª	4,13	18,84
Mar/2008	5ª	3,97	23,56
Dez/2008	6ª	3,81	28,27
Mar/2009	7ª	2,94	32,04
Dez/2009	8ª	2,86	35,81
Mar/2010	9ª	2,77	39,57
Dez/2010	10ª	2,7	43,34
Mar/2011	11ª	1,32	45,23
Dez/2011	12ª	1,29	47,11

## servidores voltam ao trabalho, mas permanecem mobilizados

*Cumprindo definição da plenária da CONDSEF, servidores públicos federais de todo o Brasil suspenderam a greve e aguardam agora as negociações com o governo que começaram no dia 15, no Ministério do Planejamento.*

Em plenária realizada no último dia 7, servidores públicos federais (SPF's) em greve, representados pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF), decidiram pela suspensão do movimento a partir de hoje (14), quinta-feira. Os grevistas retornaram ao trabalho baseados em um termo de compromisso firmado com o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo.

Durante as negociações, que devem se encerrar em meados de agosto, os servidores públicos permanecem mobilizados. Isso significa que, dependendo do avanço nas negociações, a greve será finalizada, caso contrário, os cerca de 350 mil servidores que aguardam as decisões do Governo, prometem voltar a paralisar suas atividades por melhores condições de trabalho.

Os setores que aguardam proposta do Governo fazem parte do chamado PCC, Plano de Classificação de Cargos, e

representam a maioria dos servidores públicos federais lotados no Executivo. Essa categoria amarga perdas salariais que chegam a mais de 100% e possuem reivindicações específicas. Quase todos os grevistas lutam pela criação de um Plano de Carreira específico para os setores.

A intenção dos servidores é de que o governo feche um acordo com a categoria nos moldes do que foi assinado com a Cultura. O acordo seria pela criação de uma gratificação fixa para ativos, aposentados e pensionistas, a título de antecipação dos Planos de Carreira.

No dia 10 de agosto os servidores já têm reunião agendada com o ministro Paulo Bernardo, em seguida, fazem nova Plenária que irá definir se as negociações foram positivas. Caso não haja acordo, os servidores prometem voltar à greve até que suas principais reivindicações sejam atendidas.



## chega ao fim greve da cultura

Após exatos 100 dias de paralisação, Cultura assina acordo que põe fim à greve no setor. Demais órgãos aguardam oficialização de acordos já anunciados.

Terminou dia 12 de julho, com a assinatura de um termo de compromisso entre Governo e servidores públicos, a greve no setor da Cultura que durou exatos cem dias. Reconhecida como a maior greve do setor após longo período de negociações, servidores e Governo chegaram enfim a um consenso que pôs fim ao movimento.

Com o acordo, que prevê gratificações de R\$505,00 para Nível Auxiliar, R\$750,00 para Nível Administrativo e R\$1.550,00 para Nível Superior, cerca de 4 mil servidores da Cultura serão beneficiados, incluindo aposentados e pensionistas. As gratificações serão fixas e serão registradas em contracheques a partir de janeiro de 2006.

### Demais órgãos

Até o final desta semana a CONDSEF espera receber a confirmação oficial do Governo para assinatura de termo de compromisso firmado também no setor da Previdência, Saúde e Trabalho que irá contemplar mais 221 mil servidores públicos lotados no Executivo.

Cerca de 350 mil funcionários públicos ainda vão aguardar as decisões do governo que sairão de reuniões que acontecem no Ministério do Planejamento a partir do dia 15 de julho, sexta-feira. No dia 10 de agosto já está agendada uma reunião com o ministro Paulo Bernardo para tratar do tema.

Os servidores em greve representados pela base da CONDSEF decidiram em Plenária pela suspensão da greve a partir desta quinta-feira, 14 de julho. Do dia 15 em diante esses servidores permanecem em estado de greve e passam a acompanhar os avanços das negociações no Planejamento.

## resoluções da plenária da condsef

Foram aprovados pela Plenária Nacional da CONDSEF no dia 08/07/05, em sua sede, os seguintes encaminhamentos:

### Acordos:

- **Cultura:** A Plenária da CONDSEF referenda o Acordo da Cultura, conforme aprovado pela Base da mesma, a nível nacional.

- **Seguridade:** A Plenária da CONDSEF aprova o Acordo da Seguridade negociado entre o Comando de Greve e o Governo.

- **INCRA:** A Plenária da CONDSEF referenda o Acordo do INCRA, conforme aprovado pela Plenária Nacional destes Trabalhadores no dia 08/07/2005.

- **PCCS:** A Plenária da CONDSEF aprova o Acordo feito entre o Comando de Greve Nacional e o Governo. E orienta que as Entidades discutam em suas assembleias, nos dias 11 e 12/07, e retornem ao trabalho a partir do dia 14 de julho.

Que a CONDSEF elabore um panfleto denunciando o Governo Lula e explicando à população que o Governo aumentou o teto dos salários dos Servidores em torno de 25% (de R\$19.000,00 para R\$24.000,00), mas isso não reajusta os salários da grande maioria dos Servidores. Somente de Juizes, Ministros, Deputados, Senadores e o próprio salário do Presidente.

Que seja anulada a Reforma da Previdência do Governo Lula, já que foi aprovada com a compra de votos dos Deputados com o Mensalão.

## atualização cadastral

A comunicação do Sindicato com os companheiros e companheiras de todo o Estado é muito importante para o desenvolvimento eficaz de nosso trabalho e o avanço de nossa luta. Para isso é preciso saber quem é você, ter seus dados e os meios de contato mais rápidos. Atualize seus dados e ajude o Sindicato a fazer o seu trabalho.

Você pode fazer a atualização do seu cadastro preenchendo o formulário abaixo e encaminhando-o à sede do Sintsep-GO ou por telefone: 0800 642 2010.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Goiás

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Matrícula do Siape: \_\_\_\_\_

( ) Ativo/a ( ) Pensionista ( ) Aposentado/a

Órgão de lotação: \_\_\_\_\_

Por favor, recorte e envie para o endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 910 - St. Sul - 74080-100 - Goiânia - GO



Que haja um tensionamento junto ao Governo nos próximos 03 dias úteis, para melhorar sua proposta, afirmando posições, ao invés de discussões, com prazos fixos para conceder e não iniciar discussões, fixar prazos para concluir e não para iniciar as discussões. Expor valores e/ou percentuais para esse ano. Nossa greve é contra 0,1% em 2005.

Que as indenizações dos Servidores que entraram em greve não sejam descontadas, já que as horas não trabalhadas serão repostas.

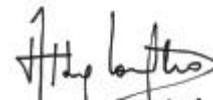
## convocatória

A Diretoria Executiva, de acordo com o previsto no Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Goiás - SINTSEP-GO, convoca todos os delegados, suplentes e filiados, para participarem da Plenária Estatutária do nosso Sindicato, a realizar-se no Clube Cruzeiro do Sul, situado à Rua 84-E, Nº 165, Setor Sul, Goiânia-Goiás, no dia 05 de agosto de 2005, das 09:00 às 14:00 horas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes Gerais;  
- Avaliação do movimento dos SPFs e análise de conjuntura e

- Outros assuntos de interesse da categoria.  
Às 14:15h será instalada a Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o Estatuto do Sintsep-GO, com o fim de discutir e deliberar sobre: Prestação de Contas e escolha de Delegado(a) para a Plenária da CONDSEF do dia 13 de agosto de 2005.

Goiânia, Goiás, 15 de julho de 2005.

  
Presidente do Sintsep-GO





# SINTSEP-GO

Filiado à  
**CUT**  
e  
**CONDSEF**

IMPRESSO ESPECIAL  
CONTRATO 180/02  
ECT/DR/GT X SINTSEP - GO

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado de Goiás

Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 910 - St. Sul - 74080-100 - Goiânia - GO - Telefax: 62.213-2000 - www.sintsepgo.com.br - contato@sitsepgo.com.br

Matéria tirada no Boletim do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) Ano XIII - nº 178 - Junho de 2005 - págs.: 6-8

## PEC paralela aguarda promulgação

O Senado Federal, por requerimento do senador Paulo Paim (PT/RS), concluiu, no dia 30/06/2005 a votação em dois turnos do parecer do senador Rodolpho Tourinho (PFL/BA) sobre a PEC Paralela da Reforma da Previdência. Com isto, cumpriu-se, finalmente, um importante acordo que reduzirá os efeitos perversos da reforma da Previdência Social, principalmente para os servidores que começaram a trabalhar cedo.

O texto aprovado mantém os pontos centrais da PEC Paralela aprovada na Câmara, que serão promulgados de imediato, mas suprime a regra de transição para os professores e propõe nova PEC sobre quatro outros pontos:

- i) subteto, restabelecendo a redação original do Senado;
- ii) estende o direito de paridade às pensionistas de servidores que se aposentaram na forma do caput do art. 6º da E.C. 4;

iii) isenta da contribuição, até o dobro do benefício do regime geral de previdência, os aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante, nos termos de lei, e;

iv) retroage os efeitos da nova PEC, quando aprovada na Câmara, à vigência da Emenda Constitucional nº 41.

Assim, serão promulgados de imediato os seguintes acréscimos e/ou mudanças na Emenda Constitucional nº 41:

- i) integralidade;
- ii) paridade;
- iii) regra de transição;
- iv) aposentadoria especial;
- v) contribuição da empresa para o INSS, e;
- viii) inclusão previdenciária.

*Antônio Augusto de Queiroz - Jornalismo, analista político e Diretor de Documentação do DIAP*

### Texto a ser promulgado

**Integralidade** - Garante aposentadoria integral e paridade plena ao servidor que, tendo ingressado no serviço público até 31/12/2003, preencher os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional 41 (35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, 60 ou 55 de idade, 20 anos de serviço público, sendo dez na carreira e cinco no cargo). A E.C. 41, na verdade, já assegurava a integralidade, mas não garantia a paridade. Esta só vai ser assegurada com a PEC paralela, que revoga o § Único do art. 6º da E.C. 41.

**Paridade plena** - Assegura paridade plena a todos os servidores que, tendo ingressado no serviço público até 31/12/2003, preencherem todas as exigências para aposentadoria integral do item anterior. Dizendo de outro modo, estende a paridade plena do art. 7º da E.C. 41 aos servidores que se aposentarem com base no art. 6º da própria E.C. 41.

**Paridade das pensões** - Fica assegurada a aplicação da regra de paridade plena, constante do art. 7º da E.C. 41, de 2003, às revisões de pensões derivadas de proventos de servidores falecidos cujas aposentadorias tenham sido concedidas com base na regra de transição a seguir. Há, aqui, uma incoerência, que o relator propõe correção numa nova PEC que será enviada à Câmara, para garantir paridade plena aos pensionistas de servidor que tenha se aposentado com base no art. 6º da E.C. 41 (35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, 60 ou 55 de idade, 20 anos de serviço público, sendo dez na carreira e cinco no cargo).

**Regra de transição geral** - Possibilita ao servidor que ingressou no serviço público até 16 de dezembro de 1998 se aposentar integralmente e com paridade plena antes da idade mínima exigida na Emenda Constitucional 41, desde que tenha pelo menos 25 anos de serviço público, 15 na carreira, cinco no cargo e comprove tempo de contribuição acima do exigido, no caso de 30 anos para a mulher e de 35 para o homem. Para cada ano que o servidor exceder no tempo de contribuição, ele poderá reduzir ou abater um ano na idade mínima. É a conhecida regra 95 para os homens ou fórmula 85 para as mulheres, que poderá ser alcançada com a soma da idade com o tempo de contribuição. Exemplo: homem 59/36, 58/37, 57/38; 56/39, 55/40 etc.

**Insenção de contribuição de inativos e pensionistas** - O aposentado ou pensionista do serviço público que for portador de doença incapacitante, nos termos de lei, ficará isento de contribuição para a previdência até o dobro do teto do INSS. Em valores atuais corresponde a R\$5.336,30.

**Teto nacional** - O teto nacional de remuneração e proventos no serviço público, que exclui apenas as parcelas indenizatórias previstas em lei, será equivalente ao subsídio de ministro do Supremo Tribunal Federal, correspondente, em valores de dezembro de 2004, a R\$19.170,00, podendo chegar a R\$21.500,00 em 2005 e R\$24.500,00 em 2006, se aprovado o projeto do Supremo Tribunal Federal que define o novo teto nacional.

Aposentadorias Especiais - Assegura

aposentadoria especial, nos termos de lei complementar, para os portadores de deficiência, para os servidores que exercem atividade de risco e para os servidores cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

**Contribuição da Empresa para o INSS** - Modifica o § 9º do art. 195 da Constituição Federal para permitir que a contribuição do empregador para a Previdência Social (INSS) possa ter base de cálculo e alíquota diferenciada em razão não apenas da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra, mas também do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

**Inclusão Previdenciária** - Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas e carências inferiores às vigentes para os segurados em

geral, destinado a atender trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico, garantido-lhes o acesso a benefício de valor igual a um salário mínimo.

**Vigência da PEC Paralela** - Estabelece que os efeitos da PEC Paralela, cuja vigência se inicia com a publicação do texto promulgado, serão retroativos a 31 de dezembro de 2003. Essa retroação é produto de emenda dos deputados Carlos Mota e Drª Clair, aprovada na Câmara e mantida, com emenda de redação, no texto do relator do Senado.

## Nova PEC que retorna à Câmara

O relator, alegando compromisso com o “espírito” do texto oriundo do Senado, fez modificações em pelo menos quatro pontos da PEC Paralela, conforme segue:

Subteto no Executivo Estadual - O relator rejeitou a redação da Câmara que determina que o salário do governador não poderá ser inferior a 50% do subsídio do ministro do Supremo e estende às carreiras de Delegados de Polícia e de Agentes Fiscais de Renda o subteto de Desembargador. Propõe, em seu lugar, o texto original do Senado, que acrescenta ao texto da E.C. 41 os cargos de Advogados dos Estados, Distrito Federal e Município organizados em carreira na alínea que vincula a remuneração das carreiras de Procuradores, Defensores e Membros do Ministério Público Estadual ao subsídio de Desembargador e autoriza a criação, por lei de iniciativa do Poder Executivo, de um valor de referência como subteto que não poderá ser inferior ao subsídio do Governador nem inferior ao subsídio de Desembargador.

Subteto no Legislativo Estadual - A nova PEC determina que o subteto no Legislativo Estadual não poderá ser superior ao subsídio de Deputado Estadual. Autoriza a criação, por lei de iniciativa do Legislativo, de um valor de referência que não poderá ser superior ao subsídio de Desembargador.

Subteto nos Municípios - A nova PEC determina que o subteto na esfera municipal não poderá ser superior ao subsídio do Prefeito, exceto para Procurador Municipal. Autoriza a criação, por lei de iniciativa do Prefeito, de um valor de referência que não poderá ser inferior ao subsídio do Prefeito nem superior ao subsídio de Desembargador.

Isenção de contribuição de inativos e pensionistas - O aposentado ou pensionista do serviço público que for portador de doença

incapacitante, nos termos de lei, ficará isento de contribuição para a previdência até o dobro do teto do INSS. Em valores atuais corresponde a R\$ 5.336,30.

Paridade às pensões - A PEC Paralela garante paridade apenas ao pensionista de servidor que se aposentou pelas regras de transição. A nova PEC estende o direito de paridade também aos pensionistas de servidor que tenha se aposentado com base o art. 6º da E.C. 41 (35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, 60 ou 55 de idade, 20 anos de serviço público, sendo dez na carreira e cinco no cargo).

Vigência da nova PEC - Estabelece que os efeitos da nova PEC, que será objeto de votação na Câmara dos Deputados, serão retroativos a 31 de dezembro de 2003.

## Resistência à Reforma Sindical do Governo ganha importante reforço na Câmara

Deputado Marcelo Barbieri (PMDB/SP) apresentou para apreciação da Câmara o PL nº 5.275/05, que regulamenta o artigo 8º da Constituição. “O objetivo central do projeto é trazer para esse debate o setor patronal, que é contrário à PEC da reforma sindical”. Este projeto reforça o PL nº 4.554/04, que também regulamenta artigo 8º.

No debate sobre a reforma sindical, em tramitação na Câmara, um importante aspecto do tema ainda não foi devidamente explorado. A questão é: como alterar um artigo da Constituição que se quer foi regulamentado? Trata-se do artigo 8º, que define a estrutura sindical brasileira. Diante desse aspecto, algumas importantes lideranças partidárias argumentam que alterar artigo da Constituição que ainda não foi regulamentado pode produzir um “vício de origem”, o que torna a PEC da reforma sindical inconstitucional.

Com o propósito de regulamentar esse artigo, tramitam na Câmara dois projetos de lei. Um é o PL nº 4.554/04, do deputado Sérgio Miranda (PCdoB/MG) e subscrito por 198 deputados, que conta com o apoio das confederações nacionais de trabalhadores. O outro é o PL nº 5.275/05, do deputado Marcelo Barbieri (PMDB/SP) que, segundo o parlamentar, é apoiado pelos setores patronais que divergem da reforma patrocinada pelo Governo.

### As razões

Em maio último, o deputado Barbieri apresentou para apreciação da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº (PL) 5.275, de 2005, que regulamenta o artigo 8º da Constituição e dispõe sobre a organização sindical. Este projeto, segundo Barbieri, faz parte da “luta cerrada para derrubar a PEC 369 [do Governo, que trata da reforma sindical construída no Fórum Nacional do Trabalho (FNT)]”.

Seu projeto guarda muitas semelhanças com o projeto do deputado Sérgio Miranda (PCdoB/MG), PL nº 4.554/04, respaldado pelas confederações de trabalhadores articuladas no Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), contraponto ao FNT. As poucas diferenças entre este e aquele são residuais e reforçam a luta contra a proposta do Governo, garante o autor do projeto.

Ele disse, ainda, que para formular o projeto de lei conversou com “o

setor patronal que é contrário à proposta apresentada pelo Governo”. A intenção do deputado é “trabalhar os dois projetos [o dele e o do deputado Sérgio Miranda]”, destacou.

### Projeto Barbieri

O projeto Barbieri não tem novidades do ponto de vista do recorrente debate sobre a regulamentação do artigo 8º da Constituição. Politicamente, o projeto reforça e compromete a bancada peemedebista, que “fechou questão” contra a reforma sindical. Ademais, o projeto cristaliza uma nítida posição contrária à alteração da Carta de 1988, no tocante à estrutura sindical.

Do ponto de vista da norma legal, o projeto tem o objetivo de “corrigir erros e desvios”, segundo Barbieri, do movimento sindical ao longo do tempo. Ele entende que a solução para corrigir os erros apontados na organização sindical não é a alteração da Constituição, mas sim a regulamentação do artigo 8º para seu aperfeiçoamento.

### Projeto Miranda

O PL nº 4.554/04 sugere mudanças importantes para o aperfeiçoamento do movimento sindical sem, contudo, alterar a Constituição. Ele propõe alguns ajustes ao atual sistema, como o reconhecimento das centrais sindicais, a existência de representantes sindicais dentro dos locais de trabalho e o estabelecimento de padrões para os estatutos das entidades, especialmente no que se refere a eleições. Os projetos Miranda e Barbieri têm diferenças pontuais irrelevantes. Nos aspectos centrais têm convergências e se completam. O primeiro tem apoio das confederações, excluídas dos debates no FNT. O segundo tem a simpatia de setores patronais que divergem da proposta do fórum do Governo.

### Relator dos projetos

O deputado Tarcísio Zimmermann (PT/RS) é o relator desses projetos que estão sob

apreciação da Comissão de Trabalho na Câmara. Segundo o relator, ele “tem posição contrária” à PEC da reforma sindical e deverá apresentar parecer sobre os projetos depois do recesso parlamentar, em agosto.

Zimmermann diverge, na reforma sindical, em questões de mérito. Segundo ele, dois aspectos na reforma estão mal resolvidos. Um é a possibilidade de intervenção do Estado na estrutura sindical. O outro é a legitimidade do sindicato derivado. O relator também pontuou alguns itens da PEC da reforma com que diverge das posições defendidas pelo Ministério do Trabalho.

Ele disse que discorda da avaliação que o MTE faz sobre o movimento sindical. O relator não acha que “a estrutura sindical brasileira está falida; o sindicalismo do Brasil é um dos mais atuantes do mundo”, pontificou. Mas não são só críticas que Zimmermann faz acerca da reforma sindical. “A PEC melhora a estrutura sindical brasileira. O movimento sindical não será vítima de políticas anti-sindicais”, destacou.

### Inviabilidade da reforma

“A reforma sindical se inviabilizou nesse ambiente”, disse o relator ao ser questionado sobre o futuro da proposta de reforma sindical em discussão na Comissão de Constituição e Justiça sob a relatoria do deputado Maurício Rands (PT/PE). Ele lembrou ainda que as resoluções da 11ª Plenária da CUT reforçaram a inviabilidade da proposta. Assim, “o Governo

não tem alternativa”, ou retira a proposta ou encampa as resoluções cutistas sobre a PEC. A Força Sindical também apresentou sugestões semelhantes as da CUT sobre a reforma. A “PEC não tem sustentação política, não tem como permanecer na Casa. Não tem solidez”, frisou Zimmermann.

Marcos Verlaine - Assessor parlamentar do DIAP

